

CONCELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 379/72

Aprovado em 27/3/1972.

PROCESSO CEE N° 893/64

INTERESSADO - FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO - Prorrogação de contrato - TIEKO YAMAGUCHI - Professor
Assistente Doutor - Depart° de Letras Vernáculas Clássicas
- Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PE. ALDEMAR MOREIRA

Histórico -

A pedido da direção da FFCL de São José do Rio Preto, instruiu a CEESP(fl. 182) o processo para a prorrogação do contrato de Dr^a. Tiekô Yamaguchi, como Assistente Doutora, no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas, em RDIDP e manifestou-se favoravelmente.

Conclusão -

Nada há a opor, mas a prorrogação se fará nos termos já estabelecidos por este Colendo CEE em recente parecer n° 101/72, de seu Presidente da Câmara do TG Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1972

as) Conselheiro PE. ALDEMAR MOREIRA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes nos nobres Conselheiros:

Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Amélia A. Domingues de Castro e Wladimir Pereira.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente